

EDITAL 001/2024 – PROF-FILO/UERN

A Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia, Núcleo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público o edital de seleção de aluno(a) especial para ingresso em 2024.1.

1. DOS(AS) CANDIDATOS E CANDIDATAS

1.1. Podem se inscrever no processo seletivo:

a) professores(as) da Educação Básica que lecionam Filosofia ou que sejam licenciados/as em Filosofia, e que estejam em exercício em sala de aula;

OU

b) discentes regulares da rede (núcleos Prof-Filo) do Mestrado Profissional em Filosofia;

OU

c) matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia ou áreas afins aprovadas pela CAPES.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Condições para admissão:

a) Preenchimento do formulário de requerimento para aluno(a) especial, na plataforma Sigaa/Uern;

b) Entrega dos documentos conforme item 4.2;

c) O deferimento é válido somente para o semestre 2024.1, sendo necessária a participação em outros editais para novo ingresso;

d) Os(as) candidatos(as) podem se inscrever em disciplinas com vagas abertas, conforme tabela, item 3;

e) O deferimento está condicionado à entrega dos documentos solicitados e ao parecer favorável do(s) professor(es) da disciplina;

f) Cabe ao(à) professor(a) da disciplina analisar e avaliar o currículo e a carta de intenção dos(as) candidatos(as) e selecioná-los(as) conforme seus critérios.

3. DA DISCIPLINA

3.1. Disciplina que oferta vagas:

Disciplina	Carga horária	Categoria	Professores responsáveis	Número de vagas
Argumentação, dialética e retórica	60 h	Optativa	Dr. Josailton Fernandes de Mendonça	15

3.2. A ementa da disciplina ofertada poderá ser consultada no link:
https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/curriculo_resumo.jsf?id=1052&lc=pt

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período de inscrições:

- As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, via internet**, no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **20/02 a 17/03/2024**, através do link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&%20nivel=S – Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e adicionar toda a documentação exigida digitalizada **em formato PDF** e anexada nos locais indicados pelo sistema de submissão:

a) Para professores(as) da Educação Básica que lecionam Filosofia ou que sejam licenciados/as em Filosofia, e que estejam em exercício em sala de aula

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada, direcionada ao(à) Professor(a) responsável, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;
- Declaração atualizada (até 30 dias de sua emissão) da Instituição em que atua com a informação da disciplina que ministra na Educação Básica, devidamente assinada por diretor(a) ou responsável (ANEXO II);
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

b) Para discentes regulares da rede (Núcleos Prof-Filo) do Mestrado Profissional em Filosofia:

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada pelo(a) discente, com anuência de

seu(ua) orientador(a), direcionada ao(à) Professor(a) responsável, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;

- Declaração atualizada de vínculo com o PROF-FILO;
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

c) Para alunos(as) matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Filosofia ou áreas afins aprovados pela CAPES:

- Carta de intenção (ANEXO I), preenchida e assinada, direcionada ao(à) Professor(a) responsável, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial;
- Comprovante de matrícula do Programa de Pós-Graduação em que está vinculado(a);
- Declaração de anuência assinada pelo(a) orientador(a);
- Fotocópia de RG e CPF;
- Fotocópia do Histórico Acadêmico do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Graduação;
- Currículo lattes.

4.3. Não serão aceitas inscrições que estejam faltando quaisquer documentos listados no subitem deste Edital. (rasuradas, com informações incompletas, ilegíveis).

4.4. Caberá ao(à) Professor(a) responsável pela disciplina deferir ou não o requerimento de inscrição como aluno(a) especial, com base no currículo *lattes* e/ou na Carta de Intenção apresentada.

4.5. O PROF-FILO manterá um cadastro de reserva de candidatos(as) conforme classificação divulgada, para eventuais substituições e/ou ampliações no número de vagas.

4.6. Resultado do processo seletivo:

O resultado será divulgado até o dia **25/03/2024** no seguinte site:
<https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt&id=1052>

5. DAS MATRÍCULAS E ACESSO ÀS AULAS

5.1. As matrículas serão efetivadas até o dia **29/03/2024**, pela própria Secretaria do Prof-Filo, no SIGAA.

5.2. As atividades da disciplina se darão por meio de **Ensino Remoto**, com aulas síncronas e assíncronas, utilizando-se dos recursos digitais disponíveis, mediante cronograma a ser apresentado pelo(a) docente da disciplina.

5.3. Os equipamentos e recursos para acesso às aulas serão de inteira responsabilidade do(a) discente.

6. DO CRONOGRAMA

Data/período	Atividade
19/02/24	Publicação do Edital
20/02 a 17/03/24	Inscrições pelo SIGAA, através do link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&%20nivel=S – Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO.
18/03/24	Conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e homologação de inscrição, pela Coordenação do Núcleo.
19/03/24	Interposição de recursos
20/03/24	Análise e resultado de recurso
20 a 22/03/24	Análise de carta de intenção e currículo lattes pelo docente responsável pela disciplina
25/03/24	Resultado final da seleção
26/03/24	Interposição de possíveis recursos
27/03/24	Resultado de possíveis recursos
29/03/24	Matrícula realizada pela Secretaria do Curso
12/04/24	Previsão de Início das aulas da disciplina.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. MARIA REILTA DANTAS CIRINO
Coordenadora PROF-FILO/UERN
Portaria 2899/2022-GP/FUERN

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome do declarante], no
exercício da função de _____ [diretor, vice-diretor], da Escola
_____, localizada na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Município de
_____, telefone (____) _____, declaro, a pedido
da parte interessada, que _____ [nome do
interessado], portador do documento de identidade nº _____, é professor(a) da disciplina de
_____ [Filosofia ou outra disciplina] nas
turmas de _____ [ensino médio ou ensino fundamental ou infantil]
desta instituição de ensino.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do(a) declarante